

DESPACHO: *[assinatura]*

**CRCSC**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA

*[assinatura]*  
ANILIDE *[assinatura]* Costa Duarte  
Coordenador CRCSC-03901778  
Diretor Administrativo



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.developpemento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000007

**1. Descrição detalhada do objeto / serviço:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de música, para o coquetel da Solenidade de Posse dos Conselheiros do CRCSC (mandato 2020-2023) e Posse da Diretoria (gestão 2020-2021).

**2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:**

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), tem como uma de suas prerrogativas o desenvolvimento profissional, para isso, realiza diversos eventos, como palestras, seminários e congressos buscando a educação continuada dos profissionais da Contabilidade, bem como a realização de posse dos Conselheiros e Diretoria.

ressalta-se que a Solenidade de Posse dos Conselheiros (Mandato 2020-2023) e Diretoria (Gestão 2020/2021) é um evento de grande porte e um momento especial para a história da instituição, em que serão apresentados para os profissionais da contabilidade, lideranças contábeis e autoridades do Estado os representantes que irão tomar as decisões e gerir a instituição.

Após a solenidade, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no auditório, será ofertado coquetel aos 350 convidados. Momento este que se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de música.

O referido serviço será custeado com o patrocínio da empresa SCI Sistemas que será depositado na conta bancária do CRCSC.

**3. Quantidade a ser adquirida / contratada:**

04 (quatro) horas de serviço de música.

*[assinatura]*



<b>4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:</b>	
Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega dia 29/01/2020, data de realização do evento.	
<b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>	
<b>Fiscal</b> Nome: Danielly da Cunha Matrícula: 101	<b>Fiscal substituto</b> Nome: Ricardo Minatto Tonetto Matrícula: 218

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha  
Coord. Desenv. Profissional  
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

## ENC: Orçamento Música

Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Ter, 21/01/2020 13:49

Para: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>



1 anexos (117 KB)

Outlook-1jo5l1vs.png;



Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jorge Sabino <galegosabino@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 13:41

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Música

Ola,

Conforme contato telefônico segue o orçamento do trio

Trio R\$1.500,00

Acústico nega ou Ele e Aquele

Muito obrigado

Em seg, 20 de jan de 2020 13:16, Luiza Macedo - CRCSC <[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br)> escreveu:  
Boa tarde,

Solicitamos orçamento de serviço de música, conforme abaixo:

- Evento: **Posse de Conselheiros (Mandato 2020/2023) e Posse Diretoria (Gestão 2020/2021)**
- Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**
- Horário: Solenidade - das 19h30 às 20h30 / 21h (duração de 1h à 1h30 aproximadamente)  
**Serviço de Música durante o Coquetel ( 4 horas) - das 20h30 / 21h às 00h30 / 01h (aproximadamente)**
- Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC**
- Convidados: **350**

#### Observações:

- 1) É de responsabilidade do(s) músico(s) os equipamentos musicais e de sonorização para a apresentação.
- 2) Informar o estilo musical no orçamento.
- 3) O CRCSC disponibilizará espaço com palco montado (medindo 3m x 2m x 30cm altura).
- 4) Considerar montagem dos equipamentos no dia 29/01 das 8h às 14h e retirada no dia 30/01, a partir das 9h.

Atenciosamente,

Luiza Macedo de Machado  
Estagiária  
Departamento de Desenvolvimento Profissional  
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067  
[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





## Re: Orçamento Música

leko pereira <acusticolekopereira@gmail.com>

Ter, 21/01/2020 12:23

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (84 KB)

Outlook-0z3ipwfs.png;

Olá boa tarde

Segue orçamento solicitado

\*Musico leko pereira  
 \*Dia 29 de janeiro de 2020  
 \*4horas de show  
 \*Equipamento de som completo confendo.  
 2cx jbl 15p  
 2 sub grave 12p  
 1 mesa de som beringuer 8 canais  
 2 microfones  
 1 pedestal  
 2 suporte caixa  
 1 sistema de som som ambiente para intervalos  
 \* iluminação  
 4 canhões de led  
 1 laser multicolor  
 1 globo multicolor

\*Estilo musical

Pop Rock  
 Mpb  
 Bossa nova  
 Rock nacional  
 Samba  
 Pagode  
 Sertanejo

Valor orçamento para 4 horas R\$ 1.400.00 com nota fiscal R\$ 1.250.00 recibo simples

Att/  
 Leko Pereira

Em seg, 20 de jan de 2020 13:16, Luiza Macedo - CRCSC <[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br)> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de serviço de música, conforme abaixo:

- Evento: **Posse de Conselheiros (Mandato 2020/2023) e Posse Diretoria (Gestão 2020/2021)**
- Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**
- Horário: Solenidade - das 19h30 às 20h30 / 21h (duração de 1h à 1h30 aproximadamente)  
**Serviço de Música durante o Coquetel ( 4 horas) - das 20h30 / 21h às 00h30 / 01h (aproximadamente)**
- Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC**
- Convidados: **350**

### Observações:

1) É de responsabilidade do(s) músico(s) os equipamentos musicais e de sonorização para a apresentação.



- 2) Informar o estilo musical no orçamento.
- 3) O CRCSC disponibilizará espaço com palco montado (medindo 3m x 2m x 30cm altura)
- 4) Considerar montagem dos equipamentos no dia 29/01 das 8h às 14h e retirada no dia 30/01 a partir das 9h.

Atenciosamente,

Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**RE: Orçamento Música**

gocha e mônica Moraes &lt;gochaemonica@hotmail.com&gt;

Seg, 20/01/2020 13:34

Para: Luiza Macedo - CRCSC &lt;desenvolvimento4@crcsc.org.br&gt;

1 anexos (93 KB)

Orçamento posse CRCSC.doc;

BOA TARDE,

SEGUE ORÇAMENTO.

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

ATT

GOCHA.

**De:** Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>**Enviado:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 14:15**Para:** gocha e mônica Moraes <gochaemonica@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento Música

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de serviço de música, conforme abaixo:

- **Evento: Posse de Conselheiros (Mandato 2020/2023) e Posse Diretoria (Gestão 2020/2021)**
- **Data: 29/01/2020 (quarta-feira)**
- **Horário: Solenidade - das 19h30 às 20h30 / 21h (duração de 1h à 1h30 aproximadamente)**  
**Serviço de Música durante o Coquetel ( 4 horas) - das 20h30 / 21h às 00h30 / 01h (aproximadamente)**
- **Local: CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC**
- **Convidados: 350**

**Observações:**

- 1) É de responsabilidade do(s) músico(s) os equipamentos musicais e de sonorização para a apresentação.
- 2) Informar o estilo musical no orçamento.
- 3) O CRCSC disponibilizará espaço com palco montado (medindo 3m x 2m x 30cm altura).
- 4) Considerar montagem dos equipamentos no dia 29/01 das 8h às 14h e retirada no dia 30/01, a partir das 9h.

Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado

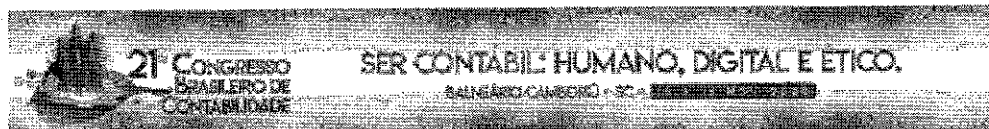
Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6038 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS OU PRODUTOS

CRCSC

Evento: **Posse de Conselheiros (Mandato 2020/2023) e Posse Diretoria (Gestão 2020/2021)**

Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**

Horário: **20h30 / 21h às 00h30 / 01h** - (Considerar montagem no dia 29/01 das 13h às 16h e retirada no dia 30/01 - a partir das 9h)

Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC**

Convidados: **350**

Equipamento com estrutura básica de som e iluminação para a festa e iluminação, apresentação duo Gocha e Mônica (Sociedade Anônima duo) na festa. Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo e poderá ser em feito em espécie (50% assinatura contrato e restante no dia do evento). É de responsabilidade do(s) músico(s) os equipamentos musicais e de sonorização para a apresentação. O repertório deverá ser seletivo com músicas nacionais e internacionais de estilos variados, atendendo ao perfil dos convidados. Este orçamento não gera compromisso entre as partes.

AGENDAMENTO DE DATA MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE RESERVA.

DOUKSAS VIEIRA PORCIÚNCULA

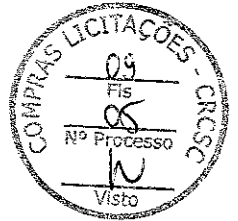
Florianópolis, 20 de janeiro de 2020.

Douksas Vieira Porciúncula  
Endereço comercial: Rua Joel Moura N° 166  
Bairro: CANASVIEIRAS  
Mun: FLORIANÓPOLIS  
UF: SC  
CEP: 88054-460  
Fones(48) 999671937





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONICA CONCEICAO MORAES RODRIGUES 99176823091**  
**CNPJ: 15.617.690/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

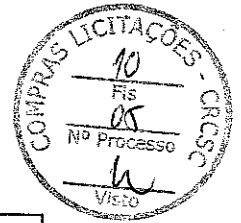
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:13 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **409C.EA23.E1C7.84C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.617.690/0001-08

**Razão Social:** MONICA CONCEICAO MORAES RODRIGUES 99176823091

**Endereço:** R DESEMBARGADOR RID SILVA 313 / CANASVIEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88054-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 21/02/2020

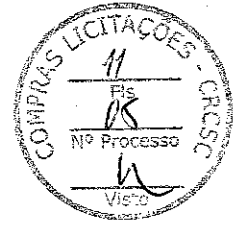
**Certificação Número:** 2020021004475176365459

Informação obtida em 21/01/2020 11:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONICA CONCEICAO MORAES RODRIGUES 99176823091

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.617.690/0001-08

Certidão nº: 5126110/2020

Expedição: 21/01/2020, às 11:13:56

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA CONCEICAO MORAES RODRIGUES 99176823091 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.617.690/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

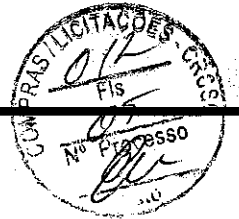
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Eduardo Oliveira - CRCSC



**De:** Cleber Dias - CRCSC  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 09:25  
**Para:** CPL - CRCSC; Martinho Santana - CRCSC; Gabriela de Lima - CRCSC; Jhonatan Costa - CRCSC; Danielly da Cunha - CRCSC  
**Assunto:** ENC: URGENTE - DFD Serviço de Música - Posse de Diretoria e dos Conselheiros  
**Anexos:** Gocha e Monia - CND Trabalhista.pdf; Gocha e Monia - CND União.pdf; Gocha e Monia - Comprovante de Situação Cadastral no CPF.pdf; Gocha e Monia - Email.pdf; Gocha e Monia - Orçamento.pdf; Jorge Sabino - Orçamento.pdf; Leko Pereira - Email e Orçamento.pdf; DFD - Musica Posse.pdf

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, manifestação da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.



Cleber Dias  
Diretor Administrativo e de Infraestrutura  
+55 (48) 3027-7041  
[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Hermelindo Soares - CRCSC <[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 13:58  
**Para:** Cleber Dias - CRCSC <[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br)>  
**Assunto:** RE: URGENTE - DFD Serviço de Música - Posse de Diretoria e dos Conselheiros

Boa tarde Cleber,

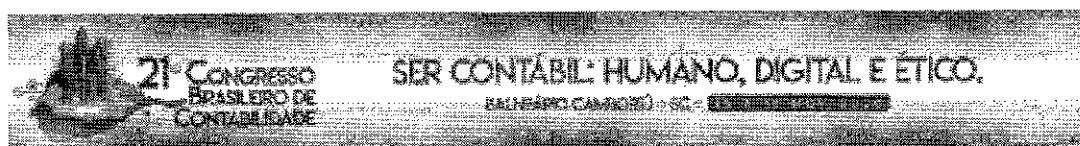
Temos orçamento, projeto 5001:

6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS



Hermelindo Júnior Soares  
Coordenador Departamento Contábil-Financeiro  
Contador CRCSC 33.374/O-2  
+55 (48) 3027-7013  
[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





**De:** Cleber Dias - CRCSC <[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 13:21

**Para:** Hermelindo Soares - CRCSC <[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br)>

**Assunto:** ENC: URGENTE - DFD Serviço de Música - Posse de Diretoria e dos Conselheiros

Boa tarde Júnior,

**Ref. sonorização para posse, R\$ 1.500,00, temos orçamento?**



Cleber Dias  
Diretor Administrativo e de Infraestrutura  
+55 (48) 3027-7041  
[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Danielly da Cunha - CRCSC <[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 12:09

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br)>

**Assunto:** URGENTE - DFD Serviço de Música - Posse de Diretoria e dos Conselheiros

Bom dia, Cleber,

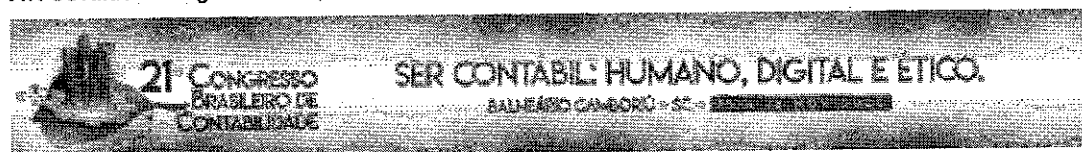
Precisamos que seja dada prioridade a essa DFD, referente a música da Posse.

Atenciosamente,



Danielly da Cunha  
Coordenadora  
Departamento de Desenvolvimento Profissional  
+55 (48) 3027-7046  
[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Luiza Macedo - CRCSC <[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 11:55

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)>; Gabriela de Lima - CRCSC <[governanca1@crcsc.org.br](mailto:governanca1@crcsc.org.br)>

**Cc:** Danielly da Cunha - CRCSC <[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br)>

**Assunto:** DFD - Serviço de Música - Posse de Diretoria e dos Conselheiros

Boa tarde Gabriela,

Segue anexo a DFD para a contratação de serviço de música para o coquetel da solenidade de Posse da Diretoria (Gestão 2020/2021) e Posse dos Conselheiros (mandato 2020-2023) do CRCSC.

O referido serviço será custeado com o patrocínio da empresa SCI Sistemas que foi depositado hoje na conta bancária do CRCSC.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado  
Estagiária  
Departamento de Desenvolvimento Profissional  
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067  
[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA GESTÃO 2020/2021**

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, manifestação da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional e da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura desta casa, e tendo em vista o valor da contratação, e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**§ 4º** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da



racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumprе observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes. A Administração optou por contratar a empresa DOUKSAS VIEIRA PORCIUNCULA, levando em consideração que a referida empresa apresentou o menor preço dentre as pesquisadas.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



---

**JHONATAN ALBERTO COSTA**  
Coordenador do Setor de Infraestrutura





## DESPACHO

Tendo em vista a análise da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional, somado ao comunicado do Coordenador do Setor de Infraestrutura, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA GESTÃO 2020/2021**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Auxiliar Administrativo do Setor de Infraestrutura

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>			
<b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA GESTÃO 2020/2021</b>			
<b>PRESTADOR</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DOUKSAS VIEIRA PORCIUNCULA	REGULAR	R\$ 1.200,00	1º
LEKO PERERIA	NÃO CONSULTADO	R\$ 1.400,00	2º
JORGE SABINO	NÃO CONSULTADO	R\$ 1.500,00	3º

**Vencedor: DOUKSAS VIEIRA PORCIUNCULA**

Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.



---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 23.01.2020  
Hora : 14:59

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
224	2020	23.01.2020	PA05DL05/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	-

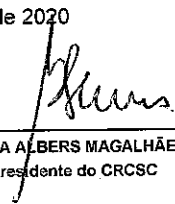
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CRCSC, GESTÃO 2020/2021, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020.	1.200,00

Valor por Extenso

Um Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
21.500,00	10.860,00	1.200,00	9.440,00

23 de Janeiro de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

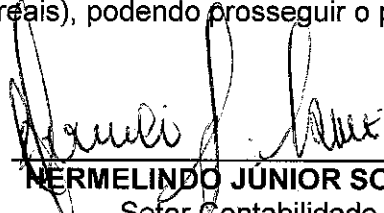
  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMECLINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, Nº 224 no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), podendo prosseguir o processo de contratação.



**NERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
23/01/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 23/01/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Farizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 66, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2.º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3.º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4.º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designada pelo Presidente.

**Art. 5.º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7.º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contadora Fabia Albers Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcello Alexandre Seemann~~  
Presidente



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 05/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 05/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA GESTÃO 2020/2021**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 24 de janeiro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

**PROT: 2020/000007**

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 05/2020

Dispensa de Licitação Nº 05/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada (fl. 27) a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de serviço musical para a posse da gestão 2020/2021, conforme solicitação de serviços e informações anexa.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD) (fls. 01/02), orçamentos (fls. 03/08), certidões de regularidade (09/11), manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade (fls. 12/14), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC (fl. 15/16), autorização da autoridade competente (fl. 17), nota de reserva orçamentária (fls. 19/21), portaria de nomeação da comissão de licitação (fls. 22/26), além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à dispensa da licitação, verifica-se que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

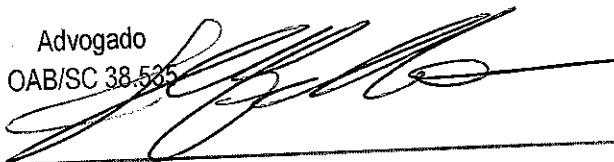
No mais, considerando que não se trata de serviço continuado ou de grande vulto, não há previsão de reajuste do preço serviço ou exigência de garantia para execução do serviço.

Do exposto e analisado referido processo, com a recomendação acima mencionada, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, uma vez que instruído com os documentos necessários previstos no art. 38 da Lei 8.666/1993, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado  
OAB/SC 38.535



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA GESTÃO  
2020/2021**

**Preço total: R\$ 1.200,00**

**Fundamentação: art. 24, inciso II.**

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e em conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para DOUKSAS VIEIRA PORCIUNCULA - CNPJ: 482.818.320-53

**Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 27 de Janeiro de 2020.



---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa DOUKSAS VIEIRA PORCIUNCULA - CNPJ: 482.818.320-53, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 27 de Janeiro de 2019.



---

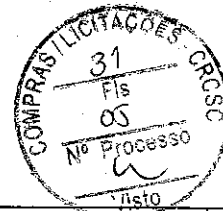
**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO



Data : 21.02.2020

Hora : 10:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
231	27.01.2020	ORDINARIO	PA05DL05/20	224	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: MONICA C M RODRIGUES 99176823091	CNPJ / CPF	: 15.617.690/0001-08
Endereço	: RUA DES RID DA SILVA 313	Bairro	: CANASVIEIRAS
CEP	: 88054-320	Cidade	: FLORIANÓPOLIS
Banco	:	UF	: SC
	Agência	:	Conta

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPEZA COM CONTRATAÇÃO SERVIÇO MUSICAL PARA A POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CRCSC, GESTÃO 2020/2021, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020.	1	1.200,00	1.200,00

Valor por Extenso
Um Mil, Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
21.500,00	10.860,00	1.200,00	9.440,00

, 27 de Janeiro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMEÍNDIO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade: Dispensa

Processo nº: 05 Ano: 2020

Dispensa nº: 05 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Duxson Pereira Perinucular

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-8
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	09-11
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	13-14
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	12.
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	15-16.
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Diretor	S	17
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	18
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	19
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	20
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	21
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22.
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		



d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	27
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	28
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	29
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.		
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	30
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	31
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	



24.	O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25.	O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

Pamela Duart Araujo Parizotto  
Auxiliar Administrativo